

Despacho n.º 19/2019

Tradução e revisão de tradução de textos científicos de docentes da FDUL

Considerando a missão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) na criação, transmissão e difusão da cultura e da ciência, no domínio das disciplinas jurídicas e das demais disciplinas com estas conexas (cf. o disposto no artigo 1.º dos Estatutos da FDUL),

Tendo presente que compete à FDUL promover a internacionalização da investigação científica realizada pelos seus docentes e investigadores,

Considerando, ainda, a importância de aumentar de forma significativa a publicação de artigos científicos em língua inglesa,

Determina-se o regime aplicável à Tradução e Revisão de Tradução de Textos Científicos de Docentes da FDUL:

1. A FDUL promove a tradução para inglês ou revisão de tradução para inglês de textos científicos da autoria dos seus docentes, bem como a respetiva publicação.





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2. Para efeitos do presente Despacho, são considerados textos científicos aqueles que, sendo da autoria de um ou mais docentes da FDUL:
 - 2.1. Sejam referentes a uma disciplina jurídica ou área conexas;
 - 2.2. Tenham uma dimensão mínima de 25.000 caracteres ou dez páginas;
 - 2.3. Estejam redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.
3. A FDUL suporta os encargos correspondentes à tradução para inglês ou revisão de tradução para inglês de um texto científico com, no máximo, 65.000 caracteres.
4. Compete à Comissão de Tradução a realização dos procedimentos necessários à tradução para inglês ou à revisão da tradução em inglês, não procedendo a qualquer apreciação substantiva sobre o mérito científico dos artigos apresentados.
5. O docente envia à Comissão de Tradução o texto que pretenda ver traduzido ou revisto, para o seguinte endereço de correio eletrónico: comissaotraducao@fd.ulisboa.pt.
6. O docente obriga-se a:
 - 6.1. Colaborar com a FDUL e com a entidade responsável pela tradução ou revisão da tradução do texto científico;
 - 6.2. Publicar o texto científico traduzido ou revisto numa revista com *peer review* ou como capítulo de um livro, no prazo de um ano após a tradução ou revisão, devendo nessa publicação cumprir as Normas para Afiliação dos Autores da Universidade de Lisboa e identificar o Centro de Investigação da FDUL em que se encontra inscrito;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 6.3. Caso não se verifique a publicação do texto numa revista com *peer review* no prazo de um ano após a tradução ou revisão de tradução, a autorizar a publicação na Revista da FDUL / *Lisbon Law Review* ;
 - 6.4. No caso previsto no ponto 6.3., a autorizar a publicação do artigo traduzido na Página da FDUL;
 - 6.5. Pagar o valor excedente, não suportado pela FDUL, de acordo com o disposto no número 3 do presente Despacho.
7. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação na Página da FDUL.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2019

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)